DECRETO Nº 4.881, de 11 de julho de 2014

Fixa o valor da Tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade da qualidade dos serviços prestados aos usuários do transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos públicos, e no caso, da permissão que vincula a empresa que participa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o percentual do INPC/IBGE, entre janeiro/2013 a junho/2014, índice previsto no contrato de permissão do referido serviço público, que deve ser aplicado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustada a tarifa do transporte coletivo urbano para R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), a partir de 21 de julho de 2014.

Parágrafo Único. Será concedido um desconto de 5 (cinco) centavos por bilhete, para os usuários que utilizarem cartão magnético, determinando o valor individual do bilhete em R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JULHO DE 2014

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal